



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 5.194 / 2016

Altera a Lei Municipal n. 1.231, de 17 de dezembro de 1987, que dispõe sobre o “Uso e Ocupação do Solo”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º – A Lei Municipal n. 1.231, de 17 de dezembro de 1987, fica acrescida do artigo 30 - Z, na forma seguinte:

“Art. 30–Z: Considera-se Zona Comercial “4” – (ZC – 4) a área compreendida da Rodovia Br. 356 – Km. 265 (Muglia Veículos) até o entroncamento da Br. 356 c/ Br. 116 – Km. 702 (Lider Chevrolet)”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de maio de 2016.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé